

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: CEE-n° 1857/73
(CEBN-n° 03980/73)

PARECER N° 2110/73
Aprovado por Deliberação
de 24/10/ 1973

INTERESSADO: INDÚSTRIAS TÊXTEIS NAJAR S/A - Americana
ASSUNTO : Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

A) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro

HISTÓRICO: A empresa Indústrias Têxteis Haidar S/A - Americana-solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1966 a 1971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE em sua Informação n° 2002/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

Certificado n°	1° Montante	2° Montante
297 exercício de 66	Cr\$ 1856,95	Cr\$ 1.991,88
277 exercício de 67	Cr\$ 1.991,88	Cr\$ 2.713,08
285 exercício de 68	Cr\$ 2.713,08	Cr\$ 3.347,45
208 exercício de 69	Cr\$ 3.347,45	Cr\$ 4.440,96
232 exercício de 70	Cr\$ 4.440,96	Cr\$ 5.903,04
259 exercício de 71	Cr\$ 5.903,04	Cr\$ 6.968,52

O SEPE indica para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", ns. 297, 277, 285, 208, 232 e 259, emitidos a favor da empresa Indústrias Têxteis Najjar S/A - Americana, merecem a homologação desta Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE n° 2002/73, xerografadas passa a integrar o Processo-CEE referente ao assunto.

São Paulo, 22 de agosto de 1973.

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro - Relatora
A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1.973.

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente.